

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 731

DE 02 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 2.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2010, no valor de **R\$ 2.300,00** (Dois mil e trezentos reais) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

02-07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.243.1007.2.041 – Manutenção do Programa IGD

3390.14-00 – Diárias – Civil.....

3390.95-00 - Indenização Pela Execução de Trabalho de Campo.....R\$ 1.300,00

Sub – Total.....R\$ 2.300,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.300,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 4º da Lei 602/08, combinado com o inciso III do art. 43 da Lei 4320/64, nas seguintes programações:

02-07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.243.1007.2.041 – Manutenção do Programa IGD

3390.39-00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.300,00

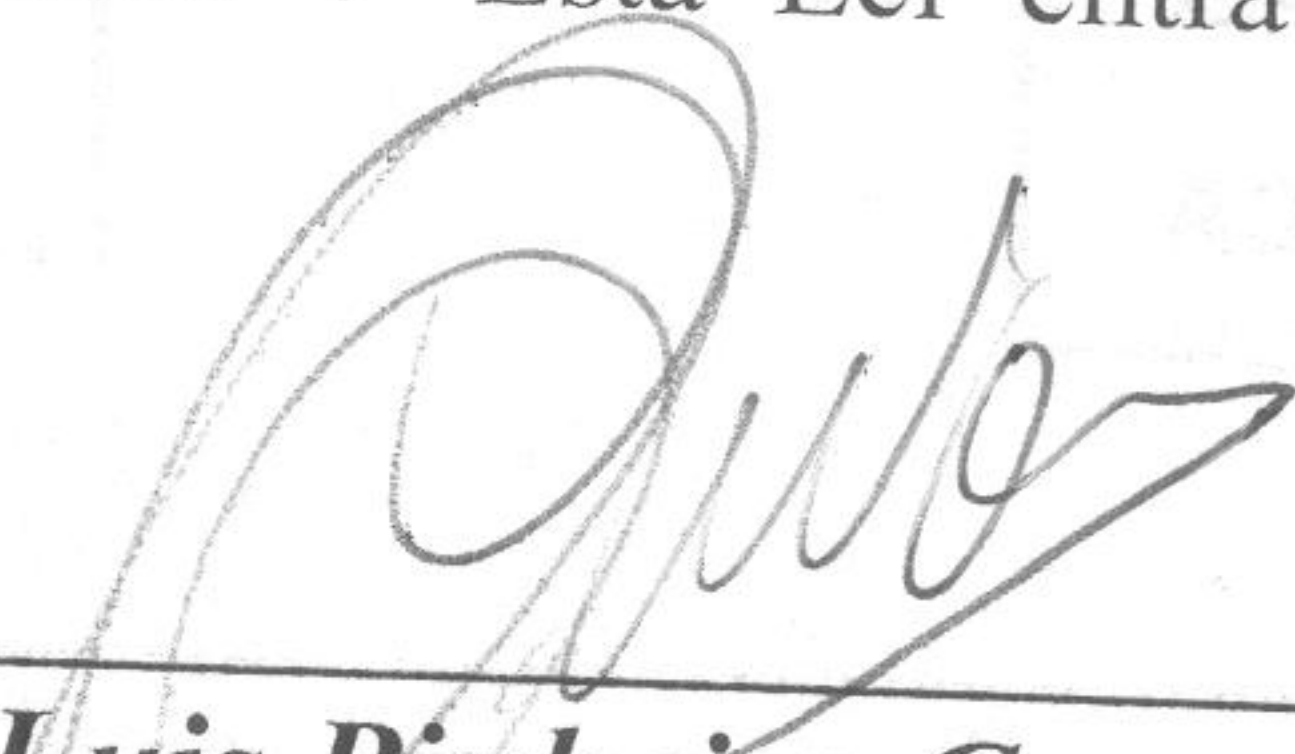
Sub – Total.....R\$ 2.300,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.300,00

Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 2485 de 05/01/2010, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2010, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal